

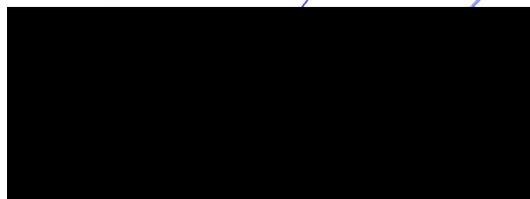
**ADITAMENTO 2**  
**CONTRATO Nº 02/2021**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**ADITAMENTO 2 AO CONTRATO 02/2021,  
CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. TRATA-SE DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Sidney Pascotto, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

**CONTRATADO: P.J. DE GASPERI FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Laranjeiras, 690, C, Vila Queiroz, Limeira/SP, CEP: 13.485-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 96.289.848/0001-51, neste ato devidamente representado pelo Sr. Pedro Henrique Serpeloni de Gasperi, residente e domiciliado(a) na [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento, nº 2, ao Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NÚMEROS 63/2021 e 2759/2022** cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:



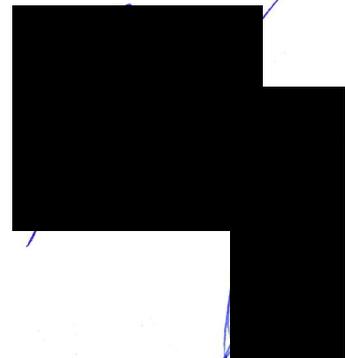


## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O item 1, da Cláusula sétima, do preço passar a vigor com a redação a seguir:

**7.1. A partir de dia 03 de junho do corrente ano, o quantitativo remanescente do contrato passará a ter acrescido os seguintes valores, em conformidade com a tabela a seguir:**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.892	KIT	COFFEE-BREAK - com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$6,00	R\$17.352,00
2	852	KIT	LANCHE - com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$5,00	R\$4.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$21.612,00</b>



## CLÁUSULA SEGUNDA

2. Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, 02/2021, se mantêm válidas para todos os efeitos legais.

Por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo de aditamento ao contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 04 de agosto de 2022.

*Contratante:*



CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/ SP  
SIDNEY PASCOTTO  
PRESIDENTE

*Contratada:*



P.J. DE GASPERI FILHO & CIA LTDA  
PEDRO HENRIQUE SERPELONI DE GASPERI  
SOCIO ADMINISTRATIVO

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**CONTRATADA: P.J. DE GASPERI FILHO & CIA LTDA**

**CONTRATO: 02/2021 – Aditamento 2**

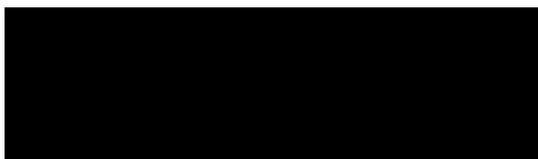
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E LANCHE**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, 04 de agosto de 2022.

*Contratante:*



**SIDNEY PASCOTTO**  
**PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**LIMEIRA/SP**

*Contratada:*



**P.J. DE GASPERI FILHO & CIA LTDA**  
**PEDRO HENRIQUE SERPELONI DE**  
**GASPERI**  
**SÓCIO ADMINISTRATIVO**